

Portugal 2020 - Vales Simplificados Internacionalização, Inovação, Empreendedorismo e I&D

Os **Vales Internacionalização e Inovação** têm como objetivo o reforço da capacitação empresarial das PME através do apoio à procura de serviços tecnológicos e do conhecimento de mercados e de interface com os agentes económicos relevantes nos mercados externos.

O **Vale Empreendedorismo** tem como objetivo promover o empreendedorismo qualificado e criativo.

O **Vale I&D** tem como objetivos:

- Aumentar a intensidade de I&I nas empresas e da sua valorização económica;
- Aumentar os projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Reforçar das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&I.

Tipologias:

• Vale Internacionalização

- Projeto de aquisição de serviços de consultoria na área de prospeção de mercado.

• Vale Inovação

- Projeto de aquisição de serviços de consultoria de inovação, abrangendo as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

• Vale Empreendedorismo

- Projetos de aquisição de serviços de consultoria na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque de empresas, nomeadamente a elaboração de planos de negócios.

• Vale I&D

- Projeto de aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia.

Beneficiários:

Para o **Vale I&D**, são beneficiários as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Para os **Vales Internacionalização, Inovação e Empreendedorismo**, são beneficiários as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, sendo excluídas as PME com as seguintes atividades (CAE):

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Administração Pública e Defesa – divisão 84;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 95.

Incentivo:

Os apoios previstos na presente portaria são concedidos sob a forma de Incentivo Não Reembolsável, a uma taxa máxima de 75%, até ao montante máximo de €15.000 por projeto.

A ADES apoia as candidaturas, oferecendo gratuitamente os seguintes serviços:

- Serviço de informação;
- Serviço de aconselhamento;
- Serviço de enquadramento do projeto.

Solicite mais informação. Preencha o [formulário de contacto](#).